



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS REALEZA
CONSELHO DO CAMPUS

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Acesso pela Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302
sedoc.re@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

RESOLUÇÃO Nº 141/CONSC-RE/UFFS/2023

Revoga, *ad referendum*, resoluções do Conselho do *Campus*.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DO *CAMPUS* REALEZA (CONSC-RE) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, considerando o § 5º do art. 6º da Resolução Nº 40/CONSUNI CGAE/UFFS/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, *ad referendum*, as seguintes resoluções do Conselho do *Campus* Realeza:

- I - Resolução Nº 55/CONSC-RE/UFFS/2021, de 22 de fevereiro de 2021;
- II - Resolução Nº 78/CONSC-RE/UFFS/2021, de 16 de julho de 2021;
- III - Resolução Nº 116/CONSC-RE/UFFS/2022, de 12 de abril de 2022;
- IV - Resolução Nº 117/CONSC-RE/UFFS/2022, de 12 de abril de 2022;
- V - Resolução Nº 134/CONSC-RE/UFFS/2022, de 11 de outubro de 2022;
- VI - Resolução Nº 139/CONSC-RE/UFFS/2022, de 6 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Realeza - PR, 13 de março de 2023.

MARCOS ANTÔNIO BEAL
Presidente do Conselho do *Campus*